



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.905, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR, DESMEMBRAR E ALIENAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, desmembrar e alienar para finalidade de uso residencial, área de 2.121,86 m² (dois mil, cento e vinte e um metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), atualmente afetada à condição de via pública, localizada no Bairro Siderurgia, Matrícula 308, Livro N. 2 do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, com a seguinte descrição perimétrica:

Tem início no vértice P1, de coordenadas N: 7.730.226,00 e E: 635.035,79, situado na margem da Avenida Cecília Neiva aprovada por ocasião da aprovação do loteamento do bairro Siderurgia. Segue rumo noroeste (NW), na extensão de 83,28, até o vértice P2 de coordenadas N: 7.730.294,33 e E: 635.085,38. Continua rumo noroeste (NW) em curva acompanhando a poligonal da avenida aprovada, em uma extensão de 55,59m, até o vértice P3 de coordenadas N: 7.730.330,75 e E: 635.085,38. Toma rumo sudoeste (SW), na extensão 28,38m confrontando com a faixa da nova via a ser implantada até o vértice P4 de coordenadas N: 7.730.309,85 e E: 635.093,69 e rumo sudeste(SE) até o vértice P5 de coordenadas N: 7.730.285,42 e E: 635.098,58, continua confrontando com a via a ser implantada em uma extensão de 102,13 m sentido Sul(S) até o vértice P6, segue em curva por uma extensão de 4,31 m até o vértice P7 confrontando com a Rua Dedine desse ponto segue por uma extensão de 22,04 m até o vértice P1 onde teve início essa descrição, fechando assim a poligonal, perfazendo uma área de 2.121,86 m² e com a seguinte descrição e confrontação da área: Frente de 102,13m para a Avenida a ser implantada. Fundos de 138,878m, confrontando com área particular de propriedade desconhecida. Lateral Direita de 26,35m, confrontando com a Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Dedine. Lateral Esquerda de 25,33, confrontando com área particular de propriedade desconhecida.

Art. 2º A área de que trata esta lei está afetada para fins de duplicação da Avenida Cecília Neiva e, após sua desafetação, poderá ser alienada, obedecidos todos os requisitos legais expressos na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 8666/92 e suas alterações.

Art. 3º Para fins de alienação, avalia-se, conforme laudo da Comissão Municipal nomeada para esse fim, que é parte integrante desta Lei, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo o total de R\$530.465,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município de Ouro Branco.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 23 de março de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral